



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - M. G.

LEI Nº 733/74.

DISPOE Sobre VENDA E COMPRA DE VEÍCULOS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal desta cidade, autorizada a vender uma Camionete marca Chevrolet ano de fabricação 1972, de sua propriedade.

ARTIGO 2º) - Fica a Prefeito Municipal autorizado a adquirir outro/ veículo da mesma marca, ano de fabricação 1974.

ARTIGO 3º) - As transações supras deverão observar a lei que dispõe sobre licitações.

ARTIGO 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 1.974.

José Queiroz de Silva - Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende - Secretário